



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**PORTARIA Nº. 14 /2020**


O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar a partir de 21 de setembro de 2020 em **R\$ 3.466,32** (Três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), os proventos mensais a título de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, da Segurada Sra. **MARILZA LINHARES CAMPINHO DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 008458-01, Professor II, conforme processo Administrativo nº 96/2019, com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a”, conforme Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c, artigo 40, § 5º da Constituição Federal e do artigo 22§ 1º da Lei Previdenciária Municipal nº 387/2015.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 21 de Setembro de 2020.

  
**Luiz Paulo Ferreira Madureira**  
Diretor Executivo  
SJBPREV - 2019002